



Projeto de Lei nº 73/2025.

Autor: Poder Executivo

Assunto: Projeto de Lei nº 73/2025, que “Dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e dá outras providências”. Admissibilidade. Competência legitimada reconhecida pelo art. 18 e incisos I e II, do art. 30, ambos da CF/88. Competência legislativa suplementar exercida em relação à Lei Federal nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha). Matéria albergada pela reserva de iniciativa contida no inciso III, do art. 210, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis, bem como pelo inciso II, do art. 49, da LOM. Discricionariedade política administrativa. Desenvolvimento no plano local de disposições programáticas irradiadas pelo caput e inciso III, do art. 1º (princípio da dignidade da pessoa humana) da CF/88.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei nº 73/2025, que “Dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e dá outras providências”. Admissibilidade. Competência legitimada reconhecida pelo art. 18 e incisos I e II, do art. 30, ambos da CF/88. Competência legislativa suplementar exercida em relação à Lei Federal nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha). Matéria albergada pela reserva de iniciativa contida no inciso III, do art. 210, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis, bem como pelo inciso II, do art. 49, da LOM. Discricionariedade política administrativa. Desenvolvimento no plano local de disposições programáticas irradiadas pelo caput e inciso III, do art. 1º (princípio da dignidade da pessoa humana) da CF/88.

Com todo o exposto, a presente Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto e do encaminhamento ao plenário para discussão e votação dos demais nobres vereadores.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 29 de janeiro de 2026.



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=S4N1-68D0-RZW6-HPAP>, ou vá até o site <https://cordeiropolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S4N1-68D0-RZW6-HPAP